

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS
PREGÃO ELETRÔNICO 01/2024 FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 01/2024 FMS



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FIGUEIRÓPOLIS-TO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 12.028.766/0001-63, neste ato representado pelo Sra **LUCIVÂNIA PEREIRA DOS SANTOS** brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 014.112.301-08, residente e domiciliado no Município de FIGUEIRÓPOLIS-TO - TO, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2024, processo administrativo nº 001/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Contratação de empresa para fornecimento eventual e futuro de medicamentos para farmácia básica, material odontológico, material hospitalar e insumos para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Figueirópolis-TO.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

APROMEDICA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ nº: 34.558.660/0001-04; Insc. Estadual nº.: 29.497.539-0

ENDEREÇO: Q 503 Norte Avenida LO 14 LT 31 Sala 01 CEP: 77.001.838 Plano Diretor Norte, PALMAS/TO

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	UN	30000	ACIDO FOLICO	HIPOLABOR	R\$ 0,05	R\$ 1.500,00
3	UN	5000	ALBENDAZOL CPR.MASTIG 400 MG	PRATTI	R\$ 0,76	R\$ 3.800,00
4	UN	500	ALBENDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL	GEOLAB	R\$ 1,87	R\$ 935,00
5	UN	100	ALENDRONATO SODICO	EMS	R\$ 1,22	R\$ 122,00
6	UN	20	ALENIA 12MCG REFIL	ACHE	R\$ 149,99	R\$ 2.999,80
12	UN	60000	ATENOLOL 50MG	PRATTI	R\$ 0,08	R\$ 4.800,00
17	UN	50000	BESILATO DE ANLÓDIPINO 10MG	GEOLAB	R\$ 0,14	R\$ 7.000,00
20	UN	200	BROMETO DE IPRATROPIO	HIPOLABOR	R\$ 2,40	R\$ 480,00
24	UN	300	CARBAMAZEPINA 20 MG SUP. ORAL	HIPOLABOR	R\$ 9,52	R\$ 2.856,00
31	UN	30000	CINARIZINA CPR 75MG	NEOQUIMICA	R\$ 0,53	R\$ 15.900,00
32	UN	20000	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500MG	PRATI	R\$ 0,28	R\$ 5.600,00
34	UN	20000	CITALOPRAM	ZYDUS	R\$ 0,20	R\$ 4.000,00
35	UN	200	COLAGENASE	CRISTALIA	R\$ 24,99	R\$ 4.998,00
37	UN	15000	CLONAZEPAM	GEOLAB	R\$ 0,10	R\$ 1.500,00
38	UN	10000	CLOPIDOGREL	LEGRAND	R\$ 0,69	R\$ 6.900,00
39	UN	3000	DEXAMETASONA CREME 0,1% 10G	PRATI	R\$ 2,28	R\$ 6.840,00
44	UN	3000	DIPIRONA INJ. 500MG	SANTISA	R\$ 1,43	R\$ 4.290,00
46	UN	2000	DICLOFENACO SODICO	GEOLAB	R\$ 0,12	R\$ 240,00

48	UN	10000	ETINILESTRADIOL+LEVONORGESTREL 0,03MG+0,15MG	UNIAO	R\$ 0,71	R\$ 7.100,00
49	UN	20000	FENITOINA CPR	HIPOLABOR	R\$ 0,24	R\$ 4.800,00
50	UN	200	FENOBARBITAL 40MG SUP. ORAL	UNIAO	R\$ 5,95	R\$ 1.190,00
52	UN	2000	FLUCONAZOL CPS 150 MG	MEDQUIMICA	R\$ 0,58	R\$ 1.160,00
58	UN	400	HIDROXIDO DE ALUMINIO	IMEC	R\$ 2,99	R\$ 1.196,00
61	UN	2000	IVERMECTINA	VITAMEDIC	R\$ 2,50	R\$ 5.000,00
63	UN	800	LORATADINA 10MG	GEOLAB	R\$ 0,16	R\$ 128,00
66	UN	10000	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG	GEOLAB	R\$ 0,08	R\$ 800,00
69	UN	500	MEBENDAZOL SUSP. 20MG	BELFAR	R\$ 0,56	R\$ 280,00
72	UN	10000	METOCLOPRAMIDA HCL 10MG	HIPOLABOR	R\$ 0,09	R\$ 900,00
73	UN	600	METOCLOPRAMIDA 4ML SUSP. ORAL	MEDQUIMICA	R\$ 2,12	R\$ 1.272,00
74	UN	1000	METOCLOPRAMIDA INJ 5MG	SANTISA	R\$ 0,80	R\$ 800,00
75	UN	10000	METRONIDAZOL CPR 250 MG	PRATTI	R\$ 0,23	R\$ 2.300,00
76	UN	100	METRONIDAZOL GEL VAGINAL 10% 50G	GEOLAB	R\$ 11,01	R\$ 1.101,00
77	UN	500	METRONIDAZOL SUSP.40MG	BELFAR	R\$ 15,01	R\$ 7.505,00
78	UN	2000	NEOMICINA+BACIT	PRATTI	R\$ 3,08	R\$ 6.160,00
80	UN	800	NIMESULIDA GTS 50MG 15 ML	GEOLAB	R\$ 2,03	R\$ 1.624,00
81	UN	400	NISTATINA VAGINAL 60 G	PRATTI	R\$ 7,80	R\$ 3.120,00
82	UN	600	NITRATO DE MICONAZOL VAGINAL 60G	GEOLAB	R\$ 14,56	R\$ 8.736,00
83	UN	600	NITRATO DE MICONAZOL CREME TÓPICO 2%	GEOLAB	R\$ 5,94	R\$ 3.564,00
87	UN	150	OXCARBAZEPINA 60MG SUSP. ORAL	UNIAO	R\$ 52,19	R\$ 7.828,50
89	UN	500	PARACETAMOL 200MG SOL. ORAL	NATULAB	R\$ 1,54	R\$ 770,00
90	UN	500	PERMETRINA	NATIVITA	R\$ 3,88	R\$ 1.940,00
91	UN	3000	PREDNISONA 5 MG	HIPOLABOR	R\$ 0,07	R\$ 210,00
94	UN	50000	PROPRANOLOL 40 MG	HIPOLABOR	R\$ 0,07	R\$ 3.500,00
95	UN	1000	QUETIAPINA 100MG	GEOLAB	R\$ 0,69	R\$ 690,00
97	UN	100	RISPERIDONA 1MG SOL. ORAL	PRATTI	R\$ 12,77	R\$ 1.277,00
98	UN	10000	RISPERIDONA 2MG	PRATTI	R\$ 0,16	R\$ 1.600,00
99	UN	4000	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL	PHARMASCIENS E	R\$ 1,99	R\$ 7.960,00
100	UN	3000	SELOZOK 25 MG	ASTRAZENECA	R\$ 2,00	R\$ 6.000,00
101	UN	1000	SECNIDAZOL	GLOBO	R\$ 0,176	R\$ 176,00
103	UN	30000	SINVASTATINA 40MG	GLOBO	R\$ 0,31	R\$ 9.300,00
104	UN	300	SULFADIAZINA PRATA	NATIVITA	R\$ 7,09	R\$ 2.127,00
108	UN	300	SULFATO DE SALBUTAMOL 0,4MG XPE	PRATTI	R\$ 2,74	R\$ 822,00
109	UN	50000	SULFATO FERROSO 40MG	PHARMASCIENS E	R\$ 0,05	R\$ 2.500,00
110	UN	300	SULFATO FERROSO 25MG XPE	PHARMASCIENS E	R\$ 7,04	R\$ 2.112,00
111	UN	300	SULFATO FERROSO GOTAS 25MG	PHARMASCIENS E	R\$ 4,88	R\$ 1.464,00
112	UN	300	TIOPENTAL SODICO ENDOVENOSA 2ML	CRISTALIA	R\$ 62,49	R\$ 18.747,00
115	UN	300	VALPROATO DE SODIO 50 MG XPE	HIPOLABOR	R\$ 10,09	R\$ 3.027,00
117	UN	700	DICLOFENACO POMADA 60G	BELFAR	R\$ 6,21	R\$ 4.347,00
121	UN	1000	ACIDO ACETILSALICILICO 500MG	BAYERN	R\$ 0,54	R\$ 540,00
123	UN	400	ACIDO TRANEXAMICO	ZYDUS	R\$ 5,00	R\$ 2.000,00
125	UN	50	ALBENDAZOL 400 MG SOL. ORAL	GEOLAB	R\$ 2,13	R\$ 106,50
126	UN	100	ADRENALINA 1ML	HIPOLABOR	R\$ 2,40	R\$ 240,00
130	UN	200	AMIODARONA 50 MG/ML	HIPOLABOR	R\$ 4,19	R\$ 838,00
133	UN	100	AMPICILINA SUSP 250MG	PRATTI	R\$ 14,42	R\$ 1.442,00
134	UN	100	AMPICILINA 500MG	MULTILAB	R\$ 1,35	R\$ 135,00
136	UN	500	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI	TEUTO	R\$ 8,44	R\$ 4.220,00
137	UN	500	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000	BLAU	R\$ 15,71	R\$ 7.855,00
138	UN	300	BENZILPENICILINA PROCAÍNA 400.000 UI	BLAU	R\$ 9,61	R\$ 2.883,00
139	UN	100	BICARBONATO DE SODIO 10 ML	SAMTEC	R\$ 1,68	R\$ 168,00
141	UN	100	BROMETO DE IPRATROPIO	HIPOLABOR	R\$ 2,34	R\$ 234,00

143	UN	400	BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA 10MG +DIPIRONA SODICA 250MG	PHARLAB	R\$ 1,00	R\$ 400,00
144	UN	3000	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	HIPOLABOR	R\$ 1,89	R\$ 5.670,00
145	UN	1500	BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA 4MG +DIPIRONA SODICA 500MG	PHARLAB	R\$ 1,03	R\$ 1.545,00
146	UN	200	BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA+DIPIRONA SODICA GOTAS	HIPOLABOR	R\$ 8,57	R\$ 1.714,00
147	UN	1000	CAPTOPRIL 25MG C/ 100 CPR	GEOLAB	R\$ 0,06	R\$ 60,00
152	UN	500	CEFTRIAXONA SODICA 500MG AMP	FRESENIUS	R\$ 7,06	R\$ 3.530,00
153	UN	50	CETOCONAZOL	PHARLAB	R\$ 0,60	R\$ 30,00
154	UN	100	CETOPROFENO INJT	HIPOLABOR	R\$ 2,60	R\$ 260,00
155	UN	300	CIPROFLOXACINO	GEOLAB	R\$ 0,90	R\$ 270,00
157	UN	500	CLOPIDOGREL	LEGRAND	R\$ 0,79	R\$ 395,00
158	UN	600	CLORETO POTASSIO 10%	HALEX ISTAR	R\$ 0,74	R\$ 444,00
159	UN	200	CLORETO POTASSIO 20%	HALEX ISTAR	R\$ 1,22	R\$ 244,00
160	UN	200	CLORETO SODIO 10%	HALEX ISTAR	R\$ 1,06	R\$ 212,00
161	UN	200	CLORETO SODIO 20%	HALEX ISTAR	R\$ 1,12	R\$ 224,00
162	UN	100	CLORPROMAZINA 5MG	UNIAO	R\$ 3,46	R\$ 346,00
164	UN	10	COLIRIO ANESTESICO SOLUÇÃO OFTALMICA ESTERIL	ALCON	R\$ 18,78	R\$ 187,80
166	UN	500	CODEINA+PARACETAMOL 30MG+500MG	GEOLAB	R\$ 0,78	R\$ 390,00
167	UN	200	DACTIL OB CPR	SANOFI	R\$ 1,44	R\$ 288,00
168	UN	50	DERSANI OLEO 200ML	NUTRIEX	R\$ 11,76	R\$ 588,00
169	UN	100	DESLANOCIDEO	UNIAO	R\$ 4,44	R\$ 444,00
170	UN	500	DEXAMETASONA CREME 0,1% 10G	PRATI	R\$ 2,79	R\$ 1.395,00
171	UN	500	DEXAMETASONA 4MG	TEUTO	R\$ 0,86	R\$ 430,00
172	UN	100	DEXCLORFENIRAMINA 2MG	GEOLAB	R\$ 0,12	R\$ 12,00
175	UN	500	DIAZEPAN INJ	SANTISA	R\$ 1,15	R\$ 575,00
176	UN	2500	DICLOFENACO SODICO	GEOLAB	R\$ 0,12	R\$ 300,00
177	UN	200	DIMETICONA GTS 75MG	HIPOLABOR	R\$ 1,84	R\$ 368,00
179	UN	200	DIPIRONA 500G GOTAS	NATULAB	R\$ 1,99	R\$ 398,00
182	UN	200	DOPAMINA 50 MG INJ	BLAU	R\$ 5,80	R\$ 1.160,00
183	UN	1000	ENALAPRIL CPR	HIPOLABOR	R\$ 0,06	R\$ 60,00
184	UN	200	ERGOMETRINA 0,2MG INJ	UNIAO	R\$ 4,74	R\$ 948,00
185	UN	200	ETILERFINA 10MG INJ	UNIAO	R\$ 3,40	R\$ 680,00
186	UN	200	FENITOINA INJ 50 MG	HIPOLABOR	R\$ 2,39	R\$ 478,00
188	UN	200	FITOMENADIONA 10 MG INJETÁVEL	HIPOLABOR	R\$ 2,80	R\$ 560,00
189	UN	10	FLEET ENEMA 130 ML	NATULAB	R\$ 13,14	R\$ 131,40
191	UN	200	GENTAMICINA 20 MG INJETÁVEL	NOVA FARMA	R\$ 2,84	R\$ 568,00
192	UN	400	GENTAMICINA INJ 80MG	SANTISA	R\$ 5,10	R\$ 2.040,00
193	UN	1000	GLICOSE 25% 10 ML	EQUIPLEX	R\$ 0,69	R\$ 690,00
194	UN	2000	GLICOSE 50%	EQUIPLEX	R\$ 0,70	R\$ 1.400,00
195	UN	300	HALDOL 5MG/ML INJETÁVEL	UNIAO	R\$ 2,37	R\$ 711,00
197	UN	100	HEPARINA SÓDICA 5.000UI/ML INJETÁVEL	HIPOLABOR	R\$ 17,33	R\$ 1.733,00
198	UN	100	HIDRALAZINA 20 MG/ML INJETÁVEL	CRISTALIA	R\$ 13,02	R\$ 1.302,00
202	UN	100	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 6% SOLUÇÃO ORAL	IMEC	R\$ 4,60	R\$ 460,00
205	UN	200	ISORDIL SUBLINGUAL 5 MG COMPRIMIDO	EMS	R\$ 0,28	R\$ 56,00
206	UN	200	KETAMIN 50 MG/ML INJETÁVEL	CRISTALIA	R\$ 30,16	R\$ 6.032,00
207	UN	200	LIDOCAINA 2% C/V INJETÁVEL	HYPOAFARMA	R\$ 14,00	R\$ 2.800,00
208	UN	200	LIDOCAINA 2% S/V INJETÁVEL	HIPOLABOR	R\$ 8,40	R\$ 1.680,00
209	UN	100	LIDOCAINA 2% GELEIA 30G	NEOQUIMICA	R\$ 7,47	R\$ 747,00
210	UN	5000	LOSATARNA POTÁSSICA 50MG COMPRIMIDO	PRATTI	R\$ 0,07	R\$ 350,00
211	UN	1000	METIL DOPA 500MG COMPRIMIDO	HIPOLABOR	R\$ 1,44	R\$ 1.440,00
212	UN	1000	METOCLOPRAMIDA INJ 5MG	SANTISA	R\$ 1,19	R\$ 1.190,00

208

213	UN	200	METOCLOPRAMIDA 40 MG/ML GÓTAS	MEDQUIMICA	RS 3,66	RS 732,00
214	UN	50	METRONIDAZOL SUSP.40MG	BELFAR	RS 9,99	RS 499,50
215	UN	100	MIDAZOLAM INJ 15 MG	HIPOLABOR	RS 2,99	RS 299,00
216	UN	600	MORFINA SULFATO 10 MG/ML INJETÁVEL	HIPOLABOR	RS 2,89	RS 1.734,00
217	UN	500	NEOMICINA-BACIT	PRATTI	RS 3,19	RS 1.595,00
219	UN	200	NIMESULIDA 50 MG/ML GÓTAS	GEOLAB	RS 3,00	RS 600,00
221	UN	200	NORIPURUM 100MG/2ML INJETÁVEL	BAXTER	RS 29,06	RS 5.812,00
222	UN	30	OLEO MINERAL100 ML	IMEC	RS 4,49	RS 134,70
223	UN	30	OLEO DE GIRASSOL	MAYBEN	RS 10,84	RS 325,20
226	UN	2000	PARACETAMOL CPR 750MG	MEDQUIMICA	RS 0,18	RS 360,00
227	UN	200	PARACETAMOL 200MG GÓTAS	BELFAR	RS 5,08	RS 1.016,00
229	UN	400	PROMETAZINA 25MG	HIPOLABOR	RS 4,79	RS 1.916,00
230	UN	2000	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL	PHARMASCIENS E	RS 1,99	RS 3.980,00
231	UN	20	SALBUTAMOL XPE 2 MG	PRATI	RS 2,74	RS 54,80
232	UN	3000	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML	EQUIPLEX	RS 5,54	RS 16.620,00
233	UN	3000	SORO FISIOLÓGICO 250 ML 0,9%	EQUIPLEX	RS 6,56	RS 19.680,00
234	UN	3000	SORO FISIOLÓGICO 0,9 500ML	EQUIPLEX	RS 7,46	RS 22.380,00
235	UN	3000	SORO GLICOSADO 5% 100 ML	EQUIPLEX	RS 6,01	RS 18.030,00
236	UN	3000	SORO GLICOSADO 5% 250 ML	EQUIPLEX	RS 6,79	RS 20.370,00
237	UN	3000	SORO GLICOSADO 5% 500ML	EQUIPLEX	RS 12,70	RS 38.100,00
238	UN	200	SORO MANITOL 20% 250ML	EQUIPLEX	RS 17,60	RS 3.520,00
239	UN	1000	SORO RINGER COM LACTATO 500ML	EQUIPLEX	RS 8,94	RS 8.940,00
240	UN	1000	SORO RINGER SEM LACTATO 500ML	EQUIPLEX	RS 9,40	RS 9.400,00
241	UN	1000	SULFADIAZINA PRATA	NATIVITA	RS 7,00	RS 7.000,00
242	UN	200	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% 10ML	HALEX ISTAR	RS 2,12	RS 424,00
243	UN	500	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA 200MG+40MG	PRATTI	RS 0,40	RS 200,00
244	UN	100	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA 400MG+80MG	VITAMEDIC	RS 0,53	RS 53,00
245	UN	200	SULFATO DE ATROPINA	SANTISA	RS 1,74	RS 348,00
246	UN	1000	TRAMADOL 50 MG SOLUÇÃO INJ	HIPOLABOR	RS 3,20	RS 3.200,00
247	UN	400	TILATIL INJ	EUROFARMA	RS 13,29	RS 5.316,00

VALOR TOTAL É DE: R\$471.131,20 (quatrocentos e setenta e um mil, cento e trinta e um reais e vinte centavos).

FIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 40.724.582/0001-73

ENDEREÇO: AV. GUAÍPO Nº 1912, JARDIM CAMPOS ELISIOS, MARINGÁ PR

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	MARCA	VALOR UNIT.	V. TOTAL (R\$)
1	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG COMP.	100000	COMP	BRASTERAPICA	RS 0,0483	RS 4.830,00
7	AMBROXOL PEDIÁTRICO 15MG/ML XAROPE-FR.100ML	600	FRS	FARMACE	RS 2,6000	RS 1.560,00
8	AMBROXOL ADULTO 30MG/ML XAROPE-FR.100ML	600	FRS	FARMACE	RS 2,9290	RS 1.757,40
9	AMITRIPTILINA 25MG COMP.	35000	COMP	BRAINFARMA	RS 0,0620	RS 2.170,00
10	AMOXICILINA 500MG COMP OU CAPSÚLA	30000	COMP	UNICHEM	RS 0,2794	RS 8.382,00
11	AMOXICILINA 50MG/ML-FR.60ML, PÓ P' SUSP.ORAL	1000	FRS	PRATI	RS 6,8580	RS 6.858,00
13	AZITROMICINA 500MG COMP	5000	COMP	PHARLAB	RS 0,8255	RS 4.127,50
14	AZITROMICINA 40MG/ML PÓ P' SUSP.ORAL	400	FRS	PHARLAB	RS 7,3660	RS 2.946,40

15	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI PÓ PARA SUSP.INJ.	600	FR/AMP	TEUTO	RS 8,0000	RS 4.800,00
16	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI PÓ PARA SUSP.INJ.	600	FR/AMP	TEUTO	RS 8,8900	RS 5.334,00
18	BIPERIDENO 2MG	10000	COMP	UNIÃO	RS 0,4000	RS 4.000,00
21	CAPTOPRIL 25MG	60000	COMP	GEOLAB	RS 0,0381	RS 2.286,00
22	CARBAMAZEPINA 200MG COMP.	40000	COMP	TEUTO	RS 0,1800	RS 7.200,00
23	CARBAMAZEPINA 400MG COMP.	10000	COMP	TEUTO	RS 0,6500	RS 6.500,00
25	CARVEDILOL 3,125MG	30000	COMP	E.M.S	RS 0,0991	RS 2.973,00
26	CARVEDILOL 6,25MG	30000	COMP	E.M.S	RS 0,0910	RS 2.730,00
27	CARVEDILOL 12,5MG	30000	COMP	E.M.S	RS 0,1050	RS 3.150,00
28	CARVEDILOL 25MG	20000	COMP	E.M.S	RS 0,1511	RS 3.022,00
29	CEFALEXINA 500MG CAPSÚLA OU COMP.	30000	CPS	E.M.S	RS 0,8400	RS 25.200,00
30	CEFALEXINA 50MG ML SUSP ORAL-FR.60ML	800	FRS	TEUTO	RS 9,4000	RS 7.520,00
33	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100MG COMP.	15000	COMP	UNIÃO	RS 0,5000	RS 7.500,00
36	CLOBAZAM 10MG COMP.	900	COMP	BRAINFARMA	RS 0,8500	RS 765,00
40	DIAZEPAM 5MG COMP.	15000	COMP	SANTISA	RS 0,0590	RS 885,00
41	DIAZEPAM 10MG COMP.	15000	COMP	SANTISA	RS 0,0590	RS 885,00
42	DIGOXINA 0,25MG COMP	15000	COMP	TEUTO	RS 0,1890	RS 2.835,00
43	DIPIRONA SÓDICA 500MG COMP.	50000	COMP	PRATI	RS 0,1400	RS 7.000,00
45	DIPIRONA SÓDICA 500MG ML SOL ORAL	2000	FRS	FARMACE	RS 1,4400	RS 2.880,00
47	ESPIRONOLACTONA 25MG	20000	COMP	E.M.S	RS 0,2150	RS 4.300,00
51	FENOBARBITAL 100MG COMP.	20000	COMP	UNIÃO	RS 0,1700	RS 3.400,00
53	FLUOXETINA 20MG CÁPSULA OU COMP.	40000	CPS	TEUTO	RS 0,0890	RS 3.560,00
54	FUROSEMIDA 40MG COMP.	20000	COMP	GEOLAB	RS 0,0690	RS 1.380,00
55	GLIBENCLAMIDA 5MG COMP.	40000	COMP	MEDQUIMICA	RS 0,0380	RS 1.520,00
56	HALOPERIDOL 5MG COMP.	15000	COMP	UNIÃO	RS 0,2000	RS 3.000,00
57	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMPRIMIDO	70000	COMP	MEDQUIMICA	RS 0,0350	RS 2.450,00
59	IBUPROFENO 50MG ML-FR 30ML SUSP ORAL	400	FRS	NATULAB	RS 3,0000	RS 1.200,00
60	IBUPROFENO 600MG COMP.	60000	COMP	VITAMEDIC	RS 0,1680	RS 10.080,00
64	LORATADINA 1MG ML XAROPE	300	FRS	CIMED	RS 3,5000	RS 1.050,00
65	LOSARTANA 50MG	80000	COMP	TEUTO	RS 0,0458	RS 3.664,00
67	MALEATO DE DEXCLORFLNIRAMINA 0,4MG/ML XAROPE	1000	FRS	FARMACE	RS 2,7000	RS 2.700,00
68	MALEATO DE ENALAPRIL 20MG	60000	COMP	BELFAR	RS 0,0508	RS 3.048,00
70	METILDOPA 250MG CPR	30000	COMP	E.M.S	RS 0,5200	RS 15.600,00
71	METFORMINA 850MG CPR	70000	COMP	PRATI	RS 0,1680	RS 11.760,00
79	NIMESULIDA 100MG COMP.	60000	COMP	CIMED	RS 0,1000	RS 6.000,00
84	NORETISTERONA 0,35MG COMP.	3000	COMP	BIOLAB	RS 0,2900	RS 870,00
85	NORETISTERONA, ENANTATODE +VALERATO DE ESTRADIOL 50MG/ML+5MG/ML INJ.	500	AMP	EUROFARMA	RS 31,0000	RS 15.500,00
86	OMEPRAZOL 20MG CÁPSULA	60000	CPS	CIMED	RS 0,0600	RS 3.600,00
88	PARACETAMOL 500MG COMP.	30000	COMP	HIPOLABOR	RS 0,0700	RS 2.100,00
92	PREDNISONA 20MG COMP.	3000	COMP	BRAINFARMA	RS 0,1800	RS 540,00
93	PROMETAZINA 25MG COMP.	3000	COMP	TEUTO	RS 0,2000	RS 600,00
102	SINVASTATINA 20MG	60000	COMP	CIMED	RS 0,1040	RS 6.240,00
105	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400MG+80MG	15000	COMP	VITAMEDIC	RS 0,2300	RS 3.450,00
106	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA 40MG/ML+8MG/ML-FRS	300	FRS	E.M.S	RS 6,5000	RS 1.950,00
107	SULFATO DE SALBUTAMOL 100MCG SPRAY	300	FR	TEUTO	RS 18,4000	RS 5.520,00

113	VALPROATO DE SÓDIO OU ÁCIDO VALPRÓICO 250MG COMP	5000	CPS	BIOLAB	R\$ 0,4450	R\$ 2.225,00
114	VALPROATO DE SÓDIO OU ÁCIDO VALPRÓICO 500MG COMP	5000	CPS	BIOLAB	R\$ 0,9271	R\$ 4.635,50
116	VENLAFAXINA 75MG COMP.	1000	COMP	TORRENT	R\$ 0,5500	R\$ 550,00
118	ACEBROFILINA 50MG/ML XAROPE ADULTO	100	FRS	ACHE	R\$ 11,0000	R\$ 1.100,00
119	ACEBROFILINA 25MG/ML XAROPE INFANTIL	100	FRS	CIMED	R\$ 11,0000	R\$ 1.100,00
120	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG	20000	COMP	BRASTERAPICA	R\$ 0,0499	R\$ 998,00
122	ÁCIDO ASCORBICO 100MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	2000	AMP	HYPOFARMA	R\$ 1,2000	R\$ 2.400,00
124	ÁGUA DESTILADA 10ML	3000	AMP	ISOFARMA	R\$ 0,3300	R\$ 990,00
127	AMBROXOL 15MG 5ML XPE	100	FRS	FARMACE	R\$ 2,8000	R\$ 280,00
128	AMBROXOL 30MG 5ML XPE	100	FRS	FARMACE	R\$ 2,8000	R\$ 280,00
129	AMIODARONA 200MG COMPRIMIDO	200	COMP	GEOLAB	R\$ 0,4900	R\$ 98,00
131	AMOXICILINA 500MG CAPSULA	2000	CPS	UNICHEM	R\$ 0,3000	R\$ 600,00
132	AMOXICILINA 250MG 5ML 60ML SOLUÇÃO ORAL	100	FRS	PRATI	R\$ 7,0000	R\$ 700,00
135	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI FRASCO AMPOLA	500	FR/AMP	TEUTO	R\$ 7,0000	R\$ 3.500,00
142	AMPICILINA 1GR	500	AMP	TEUTO	R\$ 5,1000	R\$ 2.550,00
148	CEFALEXINA 50MG/ML SOLUÇÃO ORAL	200	FRS	TEUTO	R\$ 10,8000	R\$ 2.160,00
149	CEFALEXINA 500MG CAPSULA	2000	CPS	E.M.S	R\$ 0,8400	R\$ 1.680,00
150	CEFALOTINA SÓDICA 1G FRASCO AMPOLA	1000	FR/AMP	BLAU	R\$ 5,0000	R\$ 5.000,00
151	CEFTRIAXONA 1GR IV	2000	AMP	BLAU	R\$ 4,6000	R\$ 9.200,00
156	CIMETIDINA INJETÁVEL 300 MG/2ML	600	AMP/FRS	HYPOFARMA	R\$ 1,5500	R\$ 930,00
163	COLLAGENASE - CLORANFENICOL 30MG POMADA	100	TUBO	CRISTALIA	R\$ 70,0000	R\$ 7.000,00
165	COMPLEXO B INJ	2000	AMP	HYPOFARMA	R\$ 1,3000	R\$ 2.600,00
173	DIAZEPAM 5MG COMP.	1000	COMP	SANTISA	R\$ 0,0600	R\$ 60,00
174	DIAZEPAM 10MG COMP.	2000	COMP	SANTISA	R\$ 0,0600	R\$ 120,00
178	DIPIRONA 500MG COMPRIMIDO	1000	COMP	PRATI	R\$ 0,1690	R\$ 169,00
180	DIPIRONA 500MG INJ	2000	AMP	FARMACE	R\$ 1,0800	R\$ 2.160,00
181	DRAMIN B6 IV	500	AMP	TAKEDA	R\$ 11,0000	R\$ 5.500,00
187	FENOBARBITAL 200MG SOLUÇÃO INJETÁVEL	200	AMP	CRISTALIA	R\$ 3,5000	R\$ 700,00
190	FUROSEMIDA 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	200	AMP	HYPOFARMA	R\$ 1,4000	R\$ 280,00
196	HALOPERIDOL DECANOATO 50MG/1ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	200	AMP	UNIÃO	R\$ 8,5000	R\$ 1.700,00
199	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMPRIMIDO	1000	COMP	MEDQUIMICA	R\$ 0,0390	R\$ 39,00
200	HIDROCORTISONA 100MG SOLUÇÃO INJETÁVEL	200	FR/AMP	BLAU	R\$ 4,0000	R\$ 800,00
201	HIDROCORTISONA 500MG SOLUÇÃO INJETÁVEL	200	FR/AMP	BLAU	R\$ 6,0000	R\$ 1.200,00
203	IBUPROFENO 50MG/ML GTS 30ML	200	FR	NATULAB	R\$ 2,8000	R\$ 560,00
204	IBUPROFENO 600MG COMPRIMIDO	2000	COMP	VITAMEDIC	R\$ 0,1690	R\$ 338,00
218	NIFEDIPINO 20MG COMP.	300	COMP	BRAINFARMA	R\$ 0,1800	R\$ 54,00
220	NIMESULIDA 100MG COMP.	4000	COMP	CIMED	R\$ 0,1100	R\$ 440,00
224	OMEPRAZOL 20MG CAPSULA	2000	CPS	CIMED	R\$ 0,0700	R\$ 140,00

225	OMEPRAZOL 40MG INJ	800	AMP	BLAU	RS 10,4500	RS 8.360,00
-----	--------------------	-----	-----	------	------------	-------------

VALOR TOTAL É DE RS 318.378,80 (trezentos e dezoito mil, trezentos e setenta e oito reais e oitenta centavos).

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FIGUEIRÓPOLIS-TO.**

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de até 31 de dezembro de 2024, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogado por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o **item 5.4.2** tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o **item 5.4.2**, somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital;

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a

ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item **5.4.2.**, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do

preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2.1., o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado;

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora decidir, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item **Erro! Fonte de referência não encontrada.** será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

10.2. Fica eleito o foro da cidade de Gurupi-TO, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

E, por estarem inteiramente de acordo com as condições aqui estipuladas, firmam as partes o presente instrumento.

Figueirópolis-TO, 28 de junho de 2024.

LUCIVANIA PEREIRA Assinado de forma digital
DOS por LUCIVANIA PEREIRA
SANTOS:01411230108
08 Dados: 2024.06.28 14:32:09
-03'00'

LUCIVÂNIA PEREIRA DOS SANTOS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

NAYARA CARDOSO Assinado de forma digital por
THOME:046779299 NAYARA CARDOSO
20 THOME:04677929920
Dados: 2024.06.28 13:27:57
-03'00'

FIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 40.724.582/0001-73



C.P.L.
Fls. 215

Assinado de forma digital por
APROMEDICA COMERCIO DE
MEDICAMENTOS E PRODUTOS
HO:34558660000104
Dados: 2024.06.28 13:43:49
-03'00'

**APROMEDICA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ nº: 34.558.660/0001-04

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ CPF: _____
NOME: _____ CPF: _____